



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 159/91

CRIA O "CAMPO DE ESPORTES BEIRA-RIO"
NO PORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criado o "CAMPO DE ESPORTES BEIRA-RIO", NO PORTO, Sítio Histórico do Porto de São Mateus.

Art. 2º - O "CAMPO DE ESPORTES BEIRA-RIO", NO PORTO, medirá em sua totalidade 12.000 m² (doze mil metros quadrados). Sendo 150 (cento e cinquenta) metros lineares de comprimento por 80 (oitenta) metros lineares de largura, limitando-se ao Norte com o antigo matadouro público, ao sul com fundos de vários proprietários, a Leste com Durval de tal e a Oeste com a Municipalidade.

Art. 3º - O "CAMPO DE ESPORTES BEIRA-RIO", NO PORTO; será administrado por um Conselho das equipes esportivas do Porto de São Mateus, que elegerá entre si um Presidente para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Ma-

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

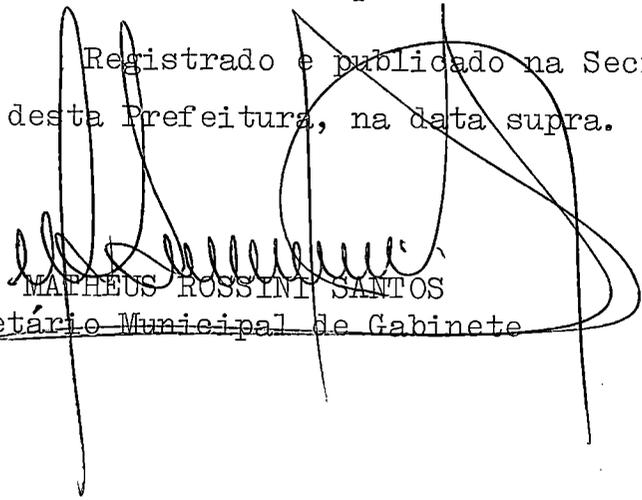
Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 159/91.....

teus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete